



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 66 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“Estabelece regras para as datas entre 13/09/2024 a 16/09/2024 no Município de Brazópolis e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com inciso VI do artigo 8º do artigo da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Por ocasião das festividades do aniversário de 123 anos do Município de Brazópolis e o “VII Festival Romeu e Julieta”, que serão entre os dias 13 a 16 de setembro de 2024, ficam proibidas a comercialização, circulação e utilização dos seguintes produtos:

- a) Bebidas em embalagens de vidro (mesmo que vazias);
- b) Sinalizadores;
- c) Bombas e “traques”;
- d) Fogos de artifício em geral.

Art. 2º. Caso seja detectada a presença de qualquer dos itens do Artigo Primeiro junto aos moradores, visitantes ou comerciantes, os órgãos responsáveis pela segurança do evento deverão intervir;

Art. 3º. Em logradouros públicos fica proibido qualquer tipo de som (automotivo, caixas de som portáteis e afins) que não seja o oficial do evento;

Art. 4º. Fica proibido ao vendedor ambulante comercializar qualquer tipo de mercadoria nas localidades ou vias públicas, fora dos lugares especificados pela Administração Pública, sem respectiva autorização prévia e/ou licença da Prefeitura Municipal;

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário;

Brazópolis, 30 de agosto de 2024

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

